



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 882 - 09 DE MARÇO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE: Pablo Soares de Lira

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves

Cláudio Vicente Vilar

Halter Pitter dos Santos da Silva

Augusto Márcio Ramos de Souza

Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

PORTARIAS

PORTARIA Nº 117 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Regulamenta os critérios para elaboração de avaliações de imóveis da Prefeitura Municipal, para fins de celebração de contratos de locação, aquisição e desapropriação e afins pelo Município de Guapimirim.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os critérios para elaboração de avaliações de imóveis da Prefeitura municipal.

§1º A regulamentação de que trata o caput observará os critérios para fins de readequação do sistema adotado para a celebração de contratos de contratos de locação, aquisição e desapropriação e afins pelo Município de Guapimirim.

Art. 2º A avaliação de bens imóveis deverá ser realizada por profissional qualificado, na forma do art.3º, e habilitado com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

§1º A habilitação do profissional será vinculada à sua área de formação e qualificação, devendo a avaliação localizados em área urbana ser elaborada por engenheiro civil ou arquiteto, e a avaliação localizados em área rural por engenheiro agrônomo ou florestal.

§2º Os registros nos conselhos de classe serão suficientes para comprovação de formação superior exigida.

§3º O profissional registrado no CREA/CAU, deverá estar ativo, ou possuir visto, no respectivo conselho da UF na qual se encontra o imóvel, conforme dispõe a Resolução nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003.

Art. 3º Serão considerados qualificados os profissionais avaliadores que, observado o Art. 2º, comprovem a qualificação e a capacidade técnica exigidas, a partir da apresentação de um dos certificados ou declarações abaixo:

I - emitido pelo CREA ou CAU, no qual comprove as atividades profissionais há 05 (cinco) anos; ou

II - emitida por órgão do Poder Judiciário que comprove a atividade de avaliação como perito judicial; ou

III - emitido por estabelecimento credenciado pelo Ministério da Educação que comprove curso de avaliação de imóveis urbanos, que possua carga horária mínima de 20 horas;

§1º A avaliação executada por empresas, mesmo especializadas, dependerá da habilitação do profissional avaliador que assina o laudo de avaliação.

Art. 4º os laudos de avaliação de imóveis deverão conter todas as informações necessárias e suficientes para ser autoexplicativo, e atenda ao disposto na Norma Brasileira de Avaliação de Bens da ABNT-NBR 14.653.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

Guapimirim, 09 de março de 2022

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 118 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando o memorando nº 024/2022 da Secretaria de Fazenda;

RESOLVE:

Designar fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Fazenda de Guapimirim-RJ para 2022, em favor da empresa Tecnológica Prestadora de Serviços de Informática, conforme descrito abaixo:

SERVIDOR	MATRICULA
Amanda Cernes Rodrigues	11193-7
Celina Adalgiza de Oliveira	40967-42
Gabriel da Silva Bailão Nunes Alves	124630-42
Marcelo de Oliveira Lima Paim	1367280-11
Tiani Tavares de Lima	40878-32

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Guapimirim, 09 de março de 2022

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO

DECRETO Nº 2062 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 362.000,00 (Trezentos e sessenta e dois mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.31	23.695.0005.2.032 - 657	33.90.39	1.704.99	89.000,00
02.31	23.695.0005.2.005 - 650	33.90.39	1.704.99	75.000,00
02.31	23.695.0005.2.133 - 659	33.90.39	1.704.99	128.000,00
02.31	23.695.0005.2.134 - 660	33.90.39	1.704.99	62.000,00
02.32	04.122.0010.2.003 - 769	33.90.30	1.704.99	8.000,00
TOTAL				362.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.31	23.695.0005.2.028 - 646	33.90.39	1.704.99	354.000,00
02.32	04.122.0010.1.002 - 779	44.90.52	1.704.99	8.000,00
TOTAL				362.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 09 de março de 2022

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

AVISOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
 Proc. Adm. nº 6040/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2022

ABERTURA: 21 de Março de 2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material elétrico, destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 08 de Março de 2022

Luciléa da F. Felix
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA – MEI/ME/EPP
 Proc. Adm. nº 4183/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2022

ABERTURA: 22 de Março de 2022

HORÁRIO: 10:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Aquisição de mobiliário para o Hospital Municipal José Rabello de Mello. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 08 de Março de 2022

Luciléa da F. Felix
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
 Proc. Adm. nº 8147/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2022

ABERTURA: 22 de Março de 2022

HORÁRIO: 14:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atendimento de diversas Secretarias do Município de Guapimirim. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 08 de Março de 2022

Luciléa da F. Felix
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
 Proc. Adm. nº 9729/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2022

ABERTURA: 23 de Março de 2022

HORÁRIO: 14:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, CAMARINS, GRADES DE ISOLAMENTO E EQUIPAMENTOS DE MONTAGEM. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 08 de Março de 2022

Luciléa da F. Felix
Pregoeira

DELIBERAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CMDMG

DELIBERAÇÃO CMDMG Nº 004/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO REFERENTE AO PLANEJAMENTO DO 1º FÓRUM MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM - RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.017 de 08 de dezembro de 2017 e conforme o Parágrafo 2º do Artigo 1º de seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido pelo colegiado do CMDMG em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2022 conforme ATA nº 006/22 o cancelamento referente a data do 1º Fórum Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Guapimirim -RJ conforme Deliberação CMDMG Nº 002/2022.

Art. 2º - A realização do 1º Fórum Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Guapimirim -RJ será realizado no dia 27/05/2022 das 13:00h às 17:00h com local aguardando confirmação.

Art. 3º - A realização do 1º Fórum Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Guapimirim -RJ será publicada através de Edital constando as devidas alterações.

Art.4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 07 de março de 2022.

Mônica Patrícia Baldino
 Presidenta CMDMG

LEIS

LEI N.º 1334 DE 09 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: ALTERA A LEI 1305 de 24 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E O ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS COM A INICIATIVA PRIVADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de atribuições em conformidade com a Lei Orgânica. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 10 da Lei 1305 de 24 de novembro de 2021 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 10
.....”

§1º - Os empréstimos não onerosos de bens imóveis que demandem reforma ou adaptação para utilização como equipamento público poderão ser realizados, desde que evidenciada a necessidade e o interesse público. (AC)

§2º - Quando do recebimento de imóvel na forma do §1º, no instrumento contratual deverá estabelecer um tempo mínimo de vigência proporcional ao investimento realizado, utilizando-se como parâmetro o valor médio de mercado para fins locatícios apurado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, sob pena de ressarcimento do remanescente pelo comodante. (AC)”

Art. 2º. Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Guapimirim, 09 de março de 2022

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

LEI N.º 1335 DE 09 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ARTIGO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2022, Nº 1.239/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

III- Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, inciso I da Lei 4.320/64.

a) Com base na portaria 710/2021 da stn fica autorizado a inclusão de despesas, na mesma funcional programática, incluindo somente o indicador “2” de origem do ano na fonte de recurso para indicar a suficiência de anos anteriores.”

Art.2º - Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei 1.239 de 28 de dezembro de 2021, não modificadas por esta lei de alteração.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Guapimirim, 09 de março de 2022

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **Ratifico** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

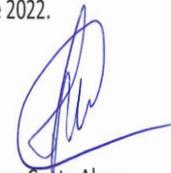
CONTRATADO: PRAN Móveis LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Colchões em caráter de urgência.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Valor: R\$ 17.239,00 (Dezessete mil e duzentos e trinta e nove reais)

Guapimirim, 09 de março de 2022.



Telma Couto Alves

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE ADESÃO

PUBLICADA NO BIO Nº 880 DE 07MAR22

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 745/2022

INSTRUMENTO: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços

ONDE SE LÊ:

“presente processo de nº 745/2021”

LEIA-SE:

“presente processo de nº 745/2022”



CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2022

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital